



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

VINCULADO AO PREGÃO 087/2021

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E PLANOS
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.819.409/0001-20, estabelecida na Rua Clevelândia, 557-D, Sala 02, Jardim Itália, em Chapecó/SC, CEP 89.802-405, Fone (49) 9184-6849, e-mail **financeiro@planostecnologia.com.br**; neste ato representado pelo Sr. Douglas Augusto Cucato, inscrito no CPF sob nº. 231.915.028-58 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 098/2021**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução deste contrato em 12 (doze) meses a partir de 16 de setembro de 2022.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R\$ 275.840,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), sendo as mesmas quantidades e especificações do contrato original.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 16 de setembro de 2022

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

CONTRATANTE

PLANOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira

Assinatura: _____

Nome: Rubens José Teixeira

Assinatura: _____